

Conhecendo a rede complementar do SUS: assistência à saúde aos privados de liberdade

ALYNE BARBOSA DOS ANJOS¹, AMANDA ANDRADE BRANDÃO¹, BIANCA LOPES GUEDES¹, DAIANNE BRAGANÇA DA SILVA¹, DIANA DEBORA PEREIRA DE LANA¹, LUISA PAULA DE ALMEIDA SOUSA¹, SABRINA PEREIRA MARQUES¹, MÔNICA CHAVES²

1-Discentes do Curso de Enfermagem da PUC MINAS campus Betim.

2-Docente do Curso de Enfermagem da PUC Minas campus Betim

Palavras-chave: Sistema Prisional. Políticas de saúde. Privados de liberdade.

RESUMO: A Casa de Correção do Rio de Janeiro foi a primeira penitenciária construída no Brasil em 1769, determinada pela Carta Régia do Brasil. A Constituição imperial, outorgada por D. Pedro I, determinava que as instituições prisionais do Império deveriam ser seguras, limpas e arejadas. No entanto, somente a partir de 1980 é que se inicia o debate sobre a garantia do acesso à saúde das pessoas privadas de liberdade. O Sistema Penitenciário Brasileiro atualmente é alvo de críticas principalmente relacionado às superlotações e situações insalubres que impulsionam o surgimento de inúmeros agravos à saúde. Nesse cenário de cárcere, as doenças infecciosas se sobressaem, tais como: hepatite B, tuberculose e sífilis, constituindo sério risco à saúde dos detentos, seus familiares e trabalhadores do sistema. As pessoas privadas de liberdade no Brasil detêm maior fragilidade social devido à posição que ocupam na sociedade, com acesso restrito a bens e serviços, além de vivenciarem condições desfavoráveis de acesso aos serviços de saúde. Com isso, essa população tende a ter a saúde mais comprometida, se comparada à população em geral. A partir da identificação dessa lacuna na assistência à saúde foram criadas políticas de saúde específicas, com a finalidade de suprir as necessidades dos privados de liberdade, sendo o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário (PNSSP) analisado em questão. Frente a isso, a disciplina “Práticas de Enfermagem: Conhecendo a Rede Complementar” teve como objetivo auxiliar o acadêmico a reconhecer a rede, os programas e políticas específicas em que são produzidas as ações de saúde para a população na Atenção Complementar no SUS. Nós, acadêmicas de Enfermagem, realizamos um estudo de análise do PNSSP, a fim de identificar e compreender as intervenções de saúde complementares direcionadas aos privados de liberdade. O PNSSP foi instituído em 2003 e prevê a inclusão da população privada de liberdade no SUS,

garantindo que o direito à cidadania se efetive, assegurando atenção à saúde integral e universal aos indivíduos em situação de privação de liberdade, além de estimular as ações de prevenção e promoção de saúde. Entre os serviços penais a serem executados no sistema prisional, o direito à saúde da pessoa privada de liberdade é um dos mais essenciais, justamente em razão das situações de comorbidades dos estabelecimentos penais. Os Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública criaram o PNSSP para fomentar uma nova perspectiva de saúde no sistema penitenciário, através da concepção que é desenvolvida no ambiente carcerário agregando prevenção, atenção integral, assistência e atuação de equipes multiprofissionais, composta de Médico, Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, entre outros. O PNSSP prevê inúmeras estratégias como assistência farmacêutica, imunização, coleta de exames laboratoriais, ações voltadas à saúde bucal e saúde da mulher. Dessa forma é relevante mencionar que as Políticas de Saúde Prisional são imprescindíveis e devem estar sempre em foco para garantia da assistência plena e integral. E diante disso, a análise realizada permitiu expandir não só o nosso conhecimento, mas também possibilitou a compreensão de destaque que esta política de saúde detém.